



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

RESOLUÇÃO Nº. 01/2021

SÚMULA: CONCEDE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REPOSIÇÃO DE PERDA SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO DO ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Presidente da Casa de Leis sancionou a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Concede o Poder Legislativo Municipal a reposição de perda salarial aos servidores da Câmara Municipal do Quadro de Pessoal, concursados, ativos, inativos, pensionistas e comissionados.

Artigo 2º - A reposição de perda salarial de que trata o artigo anterior da presente Lei, será de 6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento), com base no índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses a todos os servidores do Legislativo Municipal, a partir de 1º de maio de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bonito/PR, 25 de Maio de 2021.

Luciano Scimeoni
Presidente da Câmara Municipal.